



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE FINANÇAS



PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 34/2023, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

O **PRÓ-REITOR DE FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria Reitoria nº 255, de 02 de junho de 2021,

Considerando o disposto na Lei nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei nº 10.180/2001, na Lei nº 14.535/2023, no Decreto nº 93.872/1986 e suas alterações, no Decreto nº 10.426/2020, nos Acórdãos do Tribunal de Contas da União nº 2.731/2008-P e nº 272/2017- P, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, 9ª edição (Portaria Conjunta STN/SOF nº 117, de 28/10/2021), e no Manual SIAFI;

Considerando o **DECRETO Nº 11.415, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 0484808**, que estabelece que os órgãos e as unidades orçamentárias do Poder Executivo Federal constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União **somente poderão empenhar dotações orçamentárias até o dia 15 de dezembro de 2023**;

Considerando os prazos necessários ao cumprimento de todas as fases internas do processo licitatório, estabelecidas pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais instrumentos regulatórios de compras públicas;

Considerando a necessidade do estabelecimento do planejamento das contratações bem como medidas de orientação acerca dos procedimentos necessários à realização de todas as etapas do processo licitatório [Formalização da Demanda; elaboração de Estudo Técnico Preliminar; elaboração de Gerenciamento de Risco; elaboração de Termo de Referência; elaboração de PAMCS; instrução processual; Formação de Preço (cotação); elaboração de Minuta de Edital; Parecer Jurídico; publicação; certame; aceitabilidade (habilitação); prazos de recursos; adjudicação; homologação; empenho e assinatura de Contrato], cujos procedimentos levam, em média, 80 (oitenta) dias úteis para finalização;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os seguintes prazos máximos a serem observados pelos setores desta Universidade, para os fins especificados:

I. 14/10/2023 – Último dia para elaboração de **PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - PAMCS**, para demandas emergentes NÃO previstas no Planejamento de Contratações de Mercadorias e Serviços - PCMS definidas no “Cronograma de Compras de 2023”, conforme OFÍCIO CLC/PROF/REITORIA-UFOP Nº 3631/2023 (0520303) e suas alterações;

II. 15/12/2023 - Último dia para **EMISSÃO DE EMPENHOS** com recursos provenientes de **Lei Orçamentária Anual - LOA 2023**;

Art. 2º Estabelecer os seguintes prazos máximos a serem observados pelos setores desta Universidade, para os demais fins especificados:

I. 05/12/2023 – Último dia para **ENCERRAMENTO E ENVIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS** à Coordenadoria Financeira - CFIN, com as devidas devoluções já efetuadas via GRU;

II. 05/12/2023 – Último dia para **SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS** para utilização no período entre **05/12/2023 a 22/12/2023**. As orientações para encerramento e envio da prestação de contas deste período específico serão dadas diretamente ao suprido no ato da concessão;

III. **05/12/2023** – Último dia para envio de solicitações de **RESSARCIMENTO DE DESPESAS**;

IV. **05/12/2023** – Último dia para envio de **PROCESSOS DE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE ENCARGO POR CURSO E CONCURSO** para convidados externos de banca de concurso público, **para fins de descentralização para a Unidade Pagadora e/ou pagamento diretamente pela UFOP**;

V. **05/12/2023** – Último dia para aprovação, pelos proponentes (Chefe de Gabinete, Pró-Reitores e Diretores de Unidade), das **SOLICITAÇÕES NO SISTEMA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS - SCDP das viagens consideradas imprescindíveis**;

VI. **15/12/2023** - Último dia para **ATENDIMENTO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL PELO ALMOXARIFADO**;

VII. **15/12/2023** - Último dia para **CONCLUSÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEVOLUÇÃO DE VALORES NO SCDP**.

Art. 3º A liberação de teto orçamentário aos setores para fins de instrução de Pedido de Aquisição de Mercadorias e Serviços - PAMCS, mencionados no inciso I do Art. 1º, para contratação e empenho no exercício 2023, ficarão condicionadas à disponibilidade de créditos orçamentários, ao prazo de tramitação da modalidade de aquisição e estarão restritas ao atendimento de demandas prioritárias e emergenciais para utilização imediata ou no curto prazo, devidamente justificadas, **e deverão ser encaminhadas para avaliação da PROPLAD por meio de Ofício SEI, impreterivelmente, até o dia 11/10/2023.**

Parágrafo único. Não se enquadram no inciso I do Art. 1º os itens aprovados no Ajuste de Previsão do PCMS 2023.

Art. 4º Os prazos de empenho com recursos provenientes de Termos de Execução Descentralizada - TED, ficarão adstritos aos prazos a serem definidos pelo órgão concedente dos recursos.

Art. 5º Os casos excepcionais serão resolvidos diretamente pela Pró-Reitoria de Finanças.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

EDUARDO CURTISS DOS SANTOS

Pró-Reitor de Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS**, em 03/10/2023, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0599286** e o código CRC **3C8C66B6**.

Referência: Processo nº 23109.013037/2023-90

SEI nº 0599286

Campus Universitário Morro do Cruzeiro, s/nº /Centro de Convergência/ Ouro Preto- MG/ CEP: 35400-000
Telefone: 3559-1374 www.dof.ufop.br